



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022**

No dia 27 de abril de 2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLIMPIO ARCANJO DE SANTANA nº 133 CEP 49500-001 – Itabaiana/SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF n \*\*\*.715.655-\*\*, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: OCULOS E LENTES EIRELI CNPJ: 29.633.425/0001-10

Representante: Eva Maria Lacerda.

Telefone: (31) 3474-1396 | (31) 99881-0004.

E-mail: bruno.unidas1@hotmail.com

Endereço: RUA ALAGOAS, Nº 1270, Belo Horizonte/Minas Gerais. Cep 30130-168.

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Visão simples resina incolor / Grade: +6.00 a -6.00 CIL - 2.00 / Diâmetro: 70 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	100	Unidade	ARMAÇÃODON VEST + LENTE MAC PRADO	ORGAMAC 30	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
2	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Visão simples resina c/ antirreflexo / Grade: +6.00 a -6.00 CIL - 2.00 / Diâmetro: 75 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	100	Unidade	ARMAÇÃO DON VEST + LENTES HAYTEK 1.50	HAYTEK 1.50	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
3	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Visão simples policarbonato incolor / Grade: +8.00 a -6.00 CIL - 2.00 / Diâmetro: 70 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	100	Unidade	ARMAÇÃO DONVEST + LENTESHAYTEK 1.59	HAYTEK 1.59	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
4	Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de	100	Unidade	ARMAÇÃO DON VEST + LENTES HAYTEK 1.59 ANTI REFLEXO	HAYTEK 1.59 ANTI REFLEXO	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00



Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	3 meses   Lentes (par) / Visão simples policarbonato c/ antirreflexo / Grade: +8.00 a -6.00 CIL -2.00 / Diâmetro: 70 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par). Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Visão simples 1.56 cilíndrico estendido / Grade: -8.00 a +6.00 CIL: -4.00 / Diâmetro: 75 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par). Armação em acetato; ou metal aro fechado /Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Visão simples. resina fotossensível / Grade: -4.00 a +3.00 CIL -2.00 / Diâmetro: 75 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par). Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto / Garantia: mínimo de 3 meses   Lentes (par) / Multifocais, resina incolor / Grade: +6.00 a -10.00 CIL: -4.00 / Diâmetro: 70 / Adição: 1.00 a 3.00 / Altura: 14 a 22 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par). Armação em acetato; ou metal aro fechado / Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto / Garantia: mínimo de 3 meses.   Lentes (par) / Multifocais, resina foto incolor / Grade: -8.00 a +6.00 CIL -4.00 / Diâmetro: 75 / Adição: 1.00 a 3.00 / Altura: 14 a 22 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	100	Unidade	ARMAÇÃO DON VEST + LENTES HAYTEK 1.56	HAYTEK 1.56	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
6		100	Unidade	ARMAÇÃO DON VEST + LENTES HAYTEK 1.56 FOTOSENSSIVEL	HAYTEK 1.56 FOTOSENSSIVEL	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
8		100	Unidade	ARMAÇÃO DON VEST+LENTE ADAPTIVE	ADAPTIVE	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
10		100	Unidade	ARMAÇÃO DON VEST + LENTES ADAPTIVE FOTOSENSSIVEL	ADAPTIVE FOTOSENSSIVEL	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 27/04/2023, a contar do dia 27/04/2022.

---

#### Cláusulas:

**1. Dados Gerais do Fornecedor: 1.1. Nome:** OCULOS E LENTES EIRELI; **Nome Fantasia:** OCULOS E LENTES EIRELI; **E-mail:** bruno.unidas1@hotmail.com; **Telefone:** (31) 3474-1396 | (31) 99881-0004; **CNPJ/CPF:** 29.633.425/0001-10; **Cep:** 30130-168; **Endereço:** RUA ALAGOAS Nº 1270; **Cidade:** Belo Horizonte; **Estado:** Minas Gerais. **Representantes Legal:** Sr(a). Eva Maria Lacerda, portador(a) do **CPF nº.** \*\*\*.785.666-\*\*.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): 2.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO: 4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando: **4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços; **4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **4.9.1.** por razão de interesse público; ou **4.9.2.** a pedido do fornecedor.

**5. DAS PENALIDADES: 5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **5.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. **5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS: 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. **6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**José Suelton Luiz Costa dos Santos**  
**GESTOR(A) DO FMS**

**Eva Maria Lacerda**  
**CNPJ 29.633.425/0001-10**  
**- Licitante -**

